



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO: contratação de empresa especializada para a fornecimento, instalação, configuração, suporte e manutenção de link de internet, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3. CONTRATADA: PRADO TELECOM LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.326.827/0001-18**. A profissional referida oferece um valor abaixo nos termos da nova Lei de Licitação, pelos serviços ora solicitados, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo. Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

1. Fundamentação Legal e Contextual

- 1.2. A contratação foi realizada com base na dispensa de licitação prevista na legislação (Lei nº 14.133/2021), diante do cenário que justifica a contratação direta, seja por critério de valor, urgência ou especificidade do objeto.
- 1.3. O procedimento adotado atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. Justificativa da Escolha do Fornecedor

- 2.1. Qualificação Técnica e Experiência: O fornecedor selecionado possui comprovada experiência e capacitação na execução do objeto contratado, demonstrando adequação técnica e competência para atender às demandas da Administração.
- 2.2. Capacidade Operacional e Logística: Verificou-se que o fornecedor dispõe de estrutura e recursos que garantem o cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos/serviços ofertados.
- 2.3. Histórico e Confiabilidade: Analisou-se o histórico de desempenho do fornecedor, evidenciando a confiabilidade e a capacidade de manter padrões compatíveis com as exigências do contrato.



3. Justificativa do Preço

- 3.1. Pesquisa de Mercado e Comparação: Foi realizada uma pesquisa de mercado, com a coleta de cotações e orçamentos de, no mínimo, três fornecedores, a fim de verificar a compatibilidade dos preços praticados no setor. Essa comparação revelou que o preço ofertado pelo fornecedor selecionado está em consonância com os valores de mercado, sem apresentar discrepâncias que possam prejudicar a economicidade da contratação.
- 3.2. Racionalidade Econômica: A proposta analisada contempla a composição de custos de forma detalhada, considerando matérias-primas, mão de obra, tributos e demais componentes necessários para a execução do objeto. Assim, o valor final reflete uma composição econômica racional e justa.
- 3.3. Relação Custo-Benefício: Além do preço competitivo, a escolha leva em consideração a melhor relação custo-benefício, garantindo que a Administração obtenha um resultado de qualidade com a otimização dos recursos públicos.

4. Conclusão

- 4.1. A decisão de contratar o referido fornecedor, pelo preço apresentado, é resultado de um processo criterioso e transparente, que uniu a análise técnica, a pesquisa de mercado e a avaliação dos aspectos logísticos e operacionais.
- 4.2. Ressalta-se que a contratação atende integralmente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz.

Palestina de Goiás/GO, 11 de setembro de 2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Município de Palestina de Goiás

Praça Cívica Dr. Eduardo Talvani de Lima Couto, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de
Goiás/GO, CEP: 75.847-010. Telefone: (64) 9 9280 0918.
E-mail: licitacaopalestina@gmail.com